



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.375 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 - 17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 239 DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Constitui e Nomeia a Comissão Especial de Chamamento Público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Chamamento Público, destinada a selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais, com no mínimo 44,00m² (quarenta e quatro) metros quadrados U.H, composto de infraestrutura interna, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do município de Dourados (MS), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recurso do FAR, podendo ser complementado com recurso do próprio município e de outros entes públicos, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação Agentes Executores do Programa, destinada ao público alvo definido para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Art. 2º. A presente Comissão Especial de Chamamento Público, será composta pelo seu Presidente e por mais 03 (três) membros, com a seguinte composição:

Presidente: João Vitor Tomas de Aquino – Mat. 671281725-1

Membro: Caryne Correia da Silva Matos – Mat.

Membro: Wellington Daflon dos Santos – Mat. 671281723-1

Membro: Aruana Luiz Gonçalves - 114776511-2

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamili da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 3º. O Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, em caso de necessidade, poderá nomear, por meio de Portaria, outros membros integrantes da administração pública ou convidar membros da sociedade civil, para compor a presente Comissão Especial de Chamamento Público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.668, de 10 de outubro de 2023.

Dourados (MS), 08 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Laf/05/673/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MAYARA BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº 114771929/1 , ocupante do cargo efetivo de Educadora Física, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 484/2025, do Processo Administrativo nº 1457/2025, a partir do dia 05/06/2025.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/05/683/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, KELLY CRISTINA RIOS, matrícula funcional nº 114771477/4, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 254/2025, do Processo Administrativo nº 746/2025, a partir do dia 05/05/2025.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº72 /2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 12/2025/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 12/2025/SEMED de 10 de fevereiro de 2025 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Atividade Educacional, a comparecerem no dia 14 de maio de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme numero de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexos I, deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1 Todos os candidatos deverão apresentar o original e cópia simples do comprovante de escolaridade.

2.2. Os candidatos que já atuaram como Inspetor de Pátio no ano de 2024 DEVERÃO apresentar o original e cópia simples comprovante de escolaridade, NÃO sendo necessário apresentar o restante dos documentos elencados no Anexo II.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados 09 de maio de 2025

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Data: 13/05/2025
Horário: 08:30

Classificação - Agente de Atividade Educacional				
PCD - NÃO				
Unidade: URBANA				
CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1021	JENIFER BARBOSA DE SOUZA	***.979.701-**	30/06/2006	20
1022	LAUANE PERE GONÇALVES	***.141.281-**	01/07/2006	20
1023	GIULLYA EVELIN BARBOSA DE SOUZA	***.361.771-**	01/07/2006	20
1024	EMANUELLE VITÓRIA SILVA JARDIM	***.779.421-**	11/07/2006	20
1025	JOSE VINICIUS MENDONÇA TERTULINO	***.989.191-**	12/08/2006	20
1026	LUCAS PEREIRA SANCHES	***.957.511-**	29/08/2006	20
1027	ISABELE DOS ANJOS SANTANA	***.298.731-**	05/10/2006	20
1028	PAOLA DA SILVA RODRIGUES	***.398.671-**	19/10/2006	20
1029	PAOLA VITÓRIA DA SILVA BENTO FERREIRA	***.765.351-**	16/11/2006	20
1030	LAURA MARTINS DE MATOS	***.283.001-**	15/12/2006	20
1031	LARA GONÇALVES ANTUNES	***.087.841-**	23/12/2006	20
1032	LUANY GABRIELLEN DOS SANTOS MENDES	***.716.803-**	02/01/2007	20
1033	MARIA EDUARDA PEREIRA SANTOS	***.732.451-**	04/01/2007	20
1034	ANNA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	***.865.551-**	13/01/2007	20
1035	TAINARA NARRIMAN BENITES DE ABREU	***.388.831-**	01/02/2007	20
1036	CASSIANE CRISTALDO CAMILO	***.594.751-**	23/02/2007	20
1037	KAREN MARIANY DE ALMEIDA SANTOS	***.105.911-**	07/03/2007	20
1038	LUCAS CREPALDE DA SILVA	***.671.961-**	12/03/2007	20
1039	HELOISI VITORIA NASCIMENTO ARAUJO	***.959.071-**	21/03/2007	20
1040	FELIPE TOMAZ FLORENTIM	***.942.021-**	26/03/2007	20
1041	SUZANA SANTOS CARVALHO	***.392.481-**	01/04/2007	20
1042	ESTHEFANI BEATRIS MARUYAMA DO NASCIMENTO	***.294.651-**	05/04/2007	20
1043	GUSTAVO NUNES DE OLIVEIRA	***.232.681-**	21/04/2007	20
1044	VINICIUS ALEXSANDER SILVA DE SOUZA	***.318.931-**	22/04/2007	20
1045	REBECA BORGES DO NASCIMENTO	***.267.531-**	26/04/2007	20

EDITAIS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO (SEM VÍNCULO)

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 - CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
 - 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
 - TÍTULO DE ELEITOR;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
 - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
 - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
- OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL; Site: www.receita.fazenda.gov.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: www.tse.jus.br
 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL; Site: www.tse.jus.br

EDITAIS

EDITAL Nº 68/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS – EDITAL N. 143/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 143/2024/SEMED, de 18 de Dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 14 de Maio de 2025, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim’s) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim’s), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 08 de Maio de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 14/05/2025
Horário: 08:30

PROFESSOR: ANOS INICIAIS					
CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
26	SENDI PAOLA LINS SANTOS	Não	***.5794156-**	16/10/1989	34
27	MARCIA CRISTINA GONZAGA PINHEIRO	Não	***.9491162-**	08/07/1991	34
28	ANDREIA PAREDES	Não	***.1237189-**	30/11/1991	34

EDITAIS

EDITAL Nº 69/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 142/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 142/2024/SEMED, de 18 de dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 14 de Maio de 2025, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 09 de Maio de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 14/05/2025
Horário: 09:00

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
ÁREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
16º	ROBSON RUIS CARDOSO
17º	MILENA DOS SANTOS PEIXOTO
18º	VICTOR JOSÉ MAIA LELLIS
19º	ANA BEATRIZ ROZEGHINI FERREIRA
20º	PAULO VINICIUS ALVES GOMES
21º	EMANUEL DO NASCIMENTO SANTANA
22º	DIEGGO HENRIQUE DUARTE RODRIGUES

Data: 14/05/2025
Horário: 09:30

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
97º	EDUARDO LINCOLN MENDONCA DE OLIVEIRA CARDOSO
98º	CAMILA DA CRUZ LIMA ALBUQUERQUE
99º	ANA KAROLINA GUERRA DA SILVA
100º	PAULO SÉRGIO FOGAÇA ALMEIDA

EDITAIS

101º	HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
102º	ELVIS BOSSOLANI DE OLIVEIRA
103º	JOSÉ MAURO DE SOUZA
104º	JOSE TOMAZ PRUDECIO
105º	HENRIQUE MAIA BEZERRA
106º	LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA
107º	MARIANE PENZO
108º	ADALBERTO ALVES VIANA
109º	KATIUSCIA SUNAHARA DE MENDONÇA
110º	EDSON FERREIRA LOPES

Data: 14/05/2025
Horário: 10:30

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
61º	JÚNIOR DE SOUSA LIMA
62º	DEBORA GONÇALVES FERNANDES
63º	SILVIA REGINA BUENO
64º	THAIS GOMES DE SOUZA
65º	MARIA NEIDE DA SILVA AGUILERA
66º	SANTA CARIAGA PORTOLAN

DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
51º	FRANCIELE RODRIGUES LIMA
52º	FRANCIELE RODRIGUES LIMA
53º	CLAUDIA REGINA PIRES PAVAO
54º	OZEIAS RIBEIRO DE ALMEIDA
55º	DIEINE JAQUELINE AFONSO

Data: 14/05/2025
Horário: 11:00

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
305º	MARTA PIRES DE JESUS MORAES
306º	KELLY DA SILVA NUNES SOUZA
307º	ANA CLAUDYA DE MORAES SILVA
308º	SABRINA RAIANNE BRITO VIEIRA
309º	MENARA MANFRÉ RAMOS
310º	ELIANE RODRIGUES RAMIRES
311º	CÉLIA CRISTINA ALVES
312º	NELCI HELENA MARAFON
313º	MARCIA FERREIRA LACERDA
314º	MARIZA DA SILVA MELO DE OLIVEIRA
315º	SONIA DE PAULA VIEIRA
316º	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA RAMOS
317º	SUZANA ANDRELO
318º	LUZINETE CASADIAS
319º	LOURDES MARQUES DO ROSÁRIO MOREIRA
320º	CARMEM LUCIA ARAUJO BUSINARI
321º	JOSIMARA MARTINS DE SOUZA
322º	NADIR LOPES ESPINOLA VIEIRA
323º	ELIANE DA SILVA GÓES

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
PCD ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
24º	KEILLA MESSIAS MARINHO

EDITAIS

Data: 14/05/2025
Horário: 12:00

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL	
PCD ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
4º	KASSILA PEREIRA BALBUENO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL	
ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
58º	HELEN FERNANDA PEREIRA ROCHA ALVES
59º	JUSICÉLIA DE ARAUJO LUNA
60º	SUZI DOS SANTOS DA SILVA
61º	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES
62º	LICIANE DE SANTANA MARIANO
63º	ROSIMARI GODOI PERALTA
64º	JULIANA GOMES DOS SANTOS
65º	ROSICLÉIA LIMA DA SILVA
66º	ELINEIDE ANDRADE LEITE
67º	JANAINA BARBOSA DE SOUZA
68º	MARY SILVINA DOS SANTOS
69º	ADRIELI COLIM GOMES DA SILVA
70º	VANESSA ROCHA DA SILVA
71º	MARIA JANAINÉ DE BRITO
72º	VANESSA LUZIA ZAMPIERI
73º	FERNANDA ALVES BARBOSA
74º	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS
75º	MARLEISER
76º	INGRID FONSECA SOBRINHO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL	
PCD ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
5º	ELIANE UBIRAJARA DA SILVA SANTOS

EDITAL Nº 71/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 14 de Maio de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Edital:

- Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, suplementar, de 15/12/2023;
- Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 08 de janeiro de 2024.

As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007. O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto

EDITAIS

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.
3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.
4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.
- 4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.
5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 08 de Maio de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 14/05/2025
Horário: 08:30

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL		
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
1781	2056º	GIOVANA MARIZA CHIMENES
1782	2057º	ROSIANY NIZ DE SOUZA
1783	2058º	VANIA MOREIRA DA SILVA
1784	2059º	JAKELINE HONORIO DE OLIVEIRA
1785	2060º	MARISTELA PORTELA
1786	2061º	LAENEN AMARILIA MOREL
1787	2062º	QUITERIA DE DEUS DE SOUZA
1788	2063º	CHARNEUMA DOS SANTOS LIMA
1789	2064º	RUTH GONÇALVES LIMA
1790	2065º	GISLANE TEIXEIRA TELES
1791	2066º	ANA KATIA JARDIM DOS SANTOS
1792	2067º	MEIRE DAIANA GONCALVES DA SILVA FERREIRA
1793	2068º	THALITA SANTOS ALVES
1794	2069º	LAIZ CALIXTO LIMA CORREA
1795	2070º	ROBSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES
1796	2071º	GIOVANA RAMOS CACERES
1797	2072º	VICTORIA RENOVATO TRINDADE DE ALMEIDA
1798	2074º	JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY
1799	2075º	PRISCILA DE MATOS RIBAS
1800	2076º	CHRISLAINE BAMBIL DA COSTA
1801	2077º	MATEUS AUGUSTO DOS SANTOS MARQUES
1802	2078º	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
1803	2079º	ROSEMAR GONCALVES DE OLIVEIRA CARDOSO
1804	2080º	GRACIELE ZANELLA DE SOUZA
1805	2081º	VIVIANE DA SILVA SANTELLI
1806	2082º	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA
1807	2083º	PRISCILLA DOS REIS BENTO
1808	2084º	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

- Registre-se
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH			
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI Nº 5.111/2023			
MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA
114761187/1	CLEBERSON ALEX ESPINDOLA FERNANDES	25/02/2025	SEMED
114777156/2	DEBORA MORENO PEREZ	08/08/2024	SEPLAN
114777156/2	DEBORA MORENO PEREZ	29/04/2025	SEPLAN
114777410/1	EDER DE SOUZA SILVA	13/02/2025	AGETRAN
114771831/1	KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	05/03/2025	CONTROLADORIA
114771885/1	LIGIA COSTA OREJANA GARCIA	28/04/2025	SEMS
114767557/2	SHIRLEY FLORES ZARPELON	18/01/2024	SEMAS
114767557/2	SHIRLEY FLORES ZARPELON	01/07/2024	SEMAS
114767557/2	SHIRLEY FLORES ZARPELON	27/12/2024	SEMAS
114767557/2	SHIRLEY FLORES ZARPELON	02/05/2025	SEMAS

EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2010/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: 108/2010 Concorrência nº 002/2010

OBJETO: É o Trigésimo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/10/2025, e previsão de vencimento em 04/10/2026, bem como, a prorrogação do prazo da execução dos serviços referentes ao LOTE 03 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/05/2025 e previsão de vencimento em 25/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. ° 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: 080/2022 Concorrência nº 004/2024

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): D69D85640A7D98CAA21C145B35B8D73B9C396D7F

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 14/07/2025 e previsão de vencimento em 14/01/2026, bem como, a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 17/06/2025 e previsão de vencimento em 17/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. ° 14.133/21 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME
CNPJ: 11.174.408/0001-04

Processo: 097/2024
Pregão Eletrônico: 043/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de água mineral objetivando atender demandas da Secretária Municipal de Administração de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.000.	Secretaria Municipal De Administração
07.001.	Secretaria Municipal De Administração
04.122.0108.	Administração Geral
2.005.	Despesas Com Custeio Da Administração Municipal
33.90.30.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 17.778,10 (Dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : 86FAB8B67CA57119CFA3189050F2BEF1769BE755

Data de assinatura : 06 de Maio de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

RESIDENCE HOTEL LTDA EPP.
CNPJ: 03.688.284/0001-49
Processo: 036/2024
Pregão Eletrônico: 023/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços de hospedagem na área de hotelaria no Município de Dourados - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.002.	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0150.	Assistência Comunitária
1.033	Projetos que Atendem Necessidades Pontuais
2.138	Gestão Administrativa e Financeira do Suas
33.90.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze), na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 100.522,00 (Cem mil, quinhentos e vinte e dois reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 44F824D405774AD52B3B6D612D13BA7A2C3E4ACC

Data de assinatura: 29 de Abril de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS

PROCESSO: 157/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2025
CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): B911A4E97A6A35511B1B094BAB56C287BD9D71F2
OBJETO:É o Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se da inclusão das seguintes dotações:
12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.119 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL
Função Programática: 10.301.143 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE, AMB.
Número da Despesa: 75
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Fonte: 2.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. ° 14133/21 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): BAE2D53D7F2BCE27C75436C396625BCDAB3262ED

PROCESSO: 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da Troca de Marca dos Itens: ITEM 03 - Avental descartável manga longa, da Marca Lavie, licitada pelo valor de R\$ 12,00, para Avental descartável manga longa da Marca Anadona, ITEM 24 - Avental descartável manga longa, da Marca Lavie, licitada pelo valor de R\$ 12,00, para Avental descartável manga longa da Marca Anadona, bem como o ITEM 95 - Luva cirúrgica esteril nº 6.5, da Marca Targa, licitada pelo valor de R\$ 1,21, para Luva cirúrgica estéril nº 6.5, da marca Descarpark, ITEM 96 - Luva cirúrgica esteril nº 7.0, da Marca Targa, licitada pelo valor de R\$ 1,21, para Luva cirúrgica estéril nº 7.0, da marca Descarpark, ITEM 98 - Luva cirúrgica esteril nº 8.0, da Marca Targa, licitada pelo valor de R\$ 1,21, para Luva cirúrgica estéril nº 8.0, da marca Descarpark e o ITEM 99 - Luva cirúrgica esteril nº 8.5, da Marca Targa, licitada pelo valor de R\$ 1,23, para Luva cirúrgica estéril nº 8.5, da marca Descarpark, mantendo para ambas o mesmo valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. ° 14.133/21 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

TORNA-SE SEM EFEITO EXTRATO DO OITAVO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2025/SEMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SRA. GOLDSBY KING.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do secretário infra-assinado TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que TORNA SEM EFEITO a Publicação veiculada no Diário Oficial do Município (DOM), edição nº 6.335 de 11 de MARÇO de 2025, referente ao EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2025/SEMS cujo objeto é o pagamento de valor pelo Município de Dourados à Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King relativo ao atendimento e procedimento médico de Ureterolitotripsia Transureteroscópica conforme documentação do Processo Administrativo n. 499/2025/DGE/SEMS, que perfaz R\$ 31.116,00 (trinta e um mil cento e dezesseis reais), tendo em vista o Ofício n. 0148/2025/HPM que informa a incorporação da Associação Beneficente Douradense mantenedora do Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, passando a adotar a denominação Instituto Presbiteriano Mackenzie Dr. e Sra. Goldsby King (CNPJ n. 60.967.551/0027-90) e tornando-o detentor dos créditos a receber.

Secretaria Municipal de Saúde.

Dourados/MS, 09 de maio de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE INUTILIZAÇÃO - VISA

TERMO DE INUTILIZAÇÃO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.

002/2025

A empresa Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av. 04 s/nº Lote 16 Quadra 04–B–Distrito Industrial, qualificada vem dar ciência à Vigilância Sanitária do Município de Dourados, MS, de que serão encaminhados para INUTILIZAÇÃO, a ser realizada por empresa devidamente licenciada, medicamentos e/ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 e outros dispositivos legais de produtos relacionados à saúde que se encontram impróprios para o consumo, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, coletado em “BOMBONA” por empresa licenciada “ATITUDE AMBIENTAL”, onde foram recolhidos: 35,0 kg, inclusos 07 frascos de medicamentos no AI Policial 2022.0026283-DPF/PPA/MS.

Resolução 222 de 28/03/2018

Dourados, MS, 09 de maio de 2025.

Valdir Sader Gasparotto
Assinatura do responsável

Termo de Inutilização 001/2025

Ao(s) 28 (vinte e oito) dia(s) do mês de março de 2025 às 11h29 no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361, artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos de origem alimentícios conforme os Termos de Apreensões: TA: 16660; TA:16661; TA: 17180; TA:17181; TA:17182; TA:17183; TA:17184; TA: 17185; TA: 17186; TA: 17187;TA:17188; Auto de Infração: 3135; Auto de Infração: 2547 do ano de 2025.

A inutilização acima mencionada foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com o ticket de pesagem nº(s) 079392 (peso líquido final: 140,0 kg).

Para constar lavrei o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um único efeito, assinado por mim e pela testemunha abaixo.

Dourados, 10 de Abril de 2025.

Diego Victor de Freitas Mesquita
Gerente do Núcleo da Vigilância Sanitária

Testemunha: Valdir Sader Gasparotto

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA n. 98 /2025/ FUNSAUD
08 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para atuação em licitações e outros procedimento de compra pública e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DE DOURADOS - FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeado pelo decreto “P” nº 16 de 07/01/2025, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 2.097, de 23 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora Maria Necilane Pereira de Matos, titular do cargo efetivo, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade Concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. Ficam designados como Pregoeiros os servidores Maria Necilane Pereira de Matos e Valber da Silva Rikli lotados no Setor de Licitação da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD. Cabendo-lhes conduzir os certames licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 3º. Fica designado para atuar como Agentes públicos nas contratações Diretas, nos casos de Dispensa de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora Maria Necilane Pereira de Matos.

Art. 4º. O Agente de Contratação / Pregoeira será auxiliado por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

- I – Presidente: Maria Necilane Pereira de Matos
- II – Valber da Silva Rikli
- III – Membro: Claudiane Marcelino de Souza
- IV – Membro: Thais Tereza Luz Fortunato.

Art. 5º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a parti de 06/05/2025.

Dourados - MS, 08 de maio de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente – FUNSAUD
Decreto P nº 16 de 07 de janeiro de 2025

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 099/2025/FUNSAUD de 08 de maio de 2025

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 de 07 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 46 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 008/2025 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 028/2025/FUNSAUD de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 008/2025 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 08 de maio de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente
FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA/CMD/RH Nº 171, de 08 de maio de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, DANIELY HENSCHER, Assessor Parlamentar II (AGP-002), lotada no Gabinete da Vereadora Isa Jane Marcondes Nantes, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AUTO POSTO FORTALEZA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados /IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO nº 28.300/2021, para a atividade de Comércio varejista de Combustíveis e Lubrificantes, localizada na Rua Ciro Melo nº 3075, Bairro Vila Lili no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GOLFETO & FONTES LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada na Rua Monte Alegre, nº 4395, letra B – Jardim Paulista do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LABORATÓRIO SINERGIA ANÁLISES AGRONÔMICAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados/MS (IMAM), Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de testes e análises técnicas, serviços de agronomia e de consultoria às atividades, enquadrada segundo decreto municipal na atividade 1318 - Laboratórios de controle tecnológico e ambiental (análise físico, químico e ambiental), com endereço na Rua Cuiabá, nº 2218, Centro, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELEIÇÃO - CAE**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto “P” nº 081 de 03 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.311, no dia 03 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2363/2000, de 28 de agosto de 2000, que cria o CAE, Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE Nº 38/2009;

TORNA PÚBLICO a todas as entidades representativas dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação, por seus respectivos órgãos de classe; os senhores pais e mães de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou entidades similares; e representantes das entidades civis organizadas, que receberá as indicações para composição do Processo Eleitoral que escolherá os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o próximo quadriênio: 2025/2029, bem como seus respectivos suplentes.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Cada Entidade Civil Organizada poderá indicar 01 (um) representante, que deverá se inscrever através do e-mail do CAE (conselhocaeddos@gmail.com), anexando o ofício em papel timbrado assinado pelo representante legal da entidade com a indicação, documento original do indicado com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou RNE) e comprovante de endereço.

1.2- Cada Órgão de Classe poderá indicar 01 (um) representante por categoria do segmento docente, discente ou trabalhadores na área de educação, que deverá se inscrever através do e-mail do CAE (conselhocaeddos@gmail.com), anexando o ofício em papel timbrado assinado pelo respectivo representante legal do Órgão de Classe com a indicação, documento original do indicado com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou RNE) e comprovante de endereço.

1.3- Cada Conselho Escolar, Associações de Pais e Mestres ou Entidades Similares poderão indicar 01 (um) representante pai ou mãe de aluno da rede municipal de ensino ou conveniada, que deverá se inscrever através do e-mail do CAE (conselhocaeddos@gmail.com), anexando o ofício em papel timbrado assinado pelo representante legal do Conselho, Associação ou Entidade com a indicação, documento original do indicado com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou RNE) e comprovante de endereço.

1.4- As inscrições serão recebidas pela Comissão Eleitoral, somente no dia 20 de maio de 2025, através do e-mail do CAE (conselhocaeddos@gmail.com).

2 – DAS ELEIÇÕES:

2.1- Cada segmento representativo realizará suas eleições independentemente, em assembleias específicas presenciais para esse fim, na data e horários definidos pelo representante legal de cada segmento;

2.2- Somente poderão votar e ser votado nas eleições do CAE os representantes previamente indicados, devidamente inscritos e deferidos no prazo legal deste edital, sendo que os mesmos deverão participar da assembleia presencial do seu respectivo segmento.

2.3- Em cada segmento a respetiva eleição ocorrerá por voto aberto e cada eleitor votará em 02 (dois) candidatos. Sendo que os 02 (dois) candidatos mais votados serão considerados os titulares e os demais candidatos por ordem de votação serão considerados suplentes; A contagem de votos será realizada imediatamente e anunciada pela Comissão Eleitoral após cada votação.

2.4- Escolhidos os representantes de cada segmento, proceder-se-á sua indicação para composição do Conselho, cuja nomeação se dará através de Decreto, publicado em Diário Oficial do Município.

2.5- O Presidente e Vice-Presidente do CAE serão eleitos posteriormente, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, em sessão plenária específica com data ainda não definida, a ser realizada na sede da Secretaria da Educação.

2.6- Antes do início de cada votação será feita uma apresentação breve dos candidatos e exposição sobre as atribuições do CAE a todos os presentes.

3 – DAS COMPETÊNCIAS DO CAE:

I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

III - receber Relatório Anual de Gestão do Plano Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e emitir parecer conclusivo acerca de aprovação ou não da execução do programa, obedecidos aos critérios técnicos estabelecidos na forma de Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; IV - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios em depósitos do Poder Executivo e/ou das escolas;

V - comunicar ao Poder Executivo, a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios, furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;

VI - divulgar em locais públicos os recursos do PNAE transferidos ao Poder Executivo;

VII - acompanhar a execução físico-financeira do Programa zelando pela sua melhor aplicabilidade;

VIII - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IX - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

X - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

XI - elaborar o seu Regimento Interno num prazo não superior a trinta dias da posse de seus membros, observando o disposto em Resolução específica do Conselho Deliberativo do FNDE;

XII - aprovar ou modificar o Regimento Interno pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE:

4.1- Acompanhar e fiscalizar as seguintes diretrizes da alimentação escolar:

I - o direito humano à alimentação adequada visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

II - a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, a qual consiste na atenção aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

III - a equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar com vista à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;

IV - a sustentabilidade e a continuidade que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;

V - o respeito aos hábitos alimentares considerando as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;

ELEIÇÃO - CAE

- VI - o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricionais entre os entes federados, conforme disposto no artigo 208 da Constituição Federal;
- VII - a participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações realizadas pelo Município para garantir a execução do Programa;
- VIII - o emprego da alimentação saudável e adequada que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos
- alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- IX - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
- X - a descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- XI - o apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

5 – DA RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

O exercício do mandato de 04 (quatro) anos de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

6 – DO INDEFERIMENTO E RECURSOS:

- 6.1- As inscrições deferidas ou indeferidas poderão ser consultadas pelos interessados junto à Comissão Eleitoral.
- 6.2- Da eventual decisão de indeferimento de inscrição pela Comissão Eleitoral, caberá recurso do interessado em formulário próprio solicitado por e-mail e posteriormente enviado pelo requerente através do e-mail do CAE (conselhocaeddos@gmail.com).
- 6.3- Os resultados finais dos recursos de indeferimento poderão ser consultados pelos interessados junto à Comissão Eleitoral.
- 6.4- A decisão da Comissão Eleitoral, após divulgação do resultado final das inscrições indeferidas, será irrecorrível.

7 – DA COMISSÃO ELEITORAL:

- 7.1- Compete à Comissão Eleitoral: receber as inscrições; analisar os documentos dos inscritos; deferir ou indeferir as inscrições; analisar os recursos; orientar os interessados; conduzir e secretariar as assembleias, presidindo os trabalhos.
- 7.2- Para compor a Comissão Eleitoral ficam designados os servidores públicos:
- Presidente da Comissão: Cássius Vinícius Rodrigues de Moraes
- Secretário da Comissão: José Carlos Ortega Júnior
- Membro da Comissão: Duhan Tramarin Sgaravatti
- Dourados-MS, 28 de abril de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ATAS - PREVID

ATA Nº 08/2025 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 15 DE ABRIL DE 2025.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião extraordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: Item A) Esclarecimento do memorando nº 1173/2025/Conselho Fiscal/PreviD. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Hélio Do Nascimento, Elizangela Tiago Da Maia, Blavett Da Rocha Fucks, Luciene Machado De Oliveira, Ademir Martinez Sanches, Karla Almeida Battaglin, Jucélia Hilária Dos Santos, Edinéia De Arruda Ferreira, Helena Fonseca Pedroso Catellan. Estavam presentes os seguintes membros Do Conselho Fiscal: Henrique José De Souza Oliveira, Solange Silva De Melo, Nilson Araújo Figueredo, José Carlos Pereira Mascarenhas. Estavam presentes também:

Os membros Márcia Adriana Fokura, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Gislaine Aparecida Alves Brito, João Vicente Chencarek justificaram a ausência. Também estavam presentes o Diretor Administrativo Albino João Zanolla; O Diretor Financeiro Márcio Rodrigues Vilela; o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga, o Advogado Previdenciário Gilberto Bandeira Assunção; A advogada Previdenciária Sandra Paula Rocha. Após constatar quórum o Presidente do Conselho Curador Hélio do Nascimento, deu início a reunião, onde realizou a leitura do Memorando nº 1173/2025/ Conselho Fiscal/2025 que faz a recomendação de correções do processo 011/2024/PreviD, onde o Presidente do Conselho Curador propôs a devolução do processo para o Conselho Fiscal, com vistas a realização de abertura de processo administrativo e emissão de parecer Técnico sobre as correções, nos moldes do art. 33 e 34 do Regimento Interno do Conselho Fiscal. A Advogada Previdenciária, Sandra Paula Rocha, apresentou o Parecer Jurídico nº 029/2025, apontando nos autos a improcedência das correções recomendadas sobre o processo 011/2024 e orientando o Conselho Fiscal pela Obediência aos ritos procedimentais contidos no Regimento Interno do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente do Conselho Curador, deu a palavra a

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Hélio Do Nascimento
Blavett Da Rocha Fucks
Ademir Martinez Sanches
Jucélia Hilária Dos Santos
Helena Fonseca Pedroso Catellan
Solange Silva De Melo
José Carlos Pereira Mascarenhas

Elizangela Tiago Da Maia
Luciene Machado De Oliveira
Karla Almeida Battaglin
Edinéia De Arruda Ferreira
Nilson Araújo Figueredo
Henrique José De Souza Oliveira

ATAS - PREVID

ATA Nº 07/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS "PreviD" EM 07 DE MAIO DE 2025.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (PreviD), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de maneira que foi realizada a reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta o item A) análise do balancete de janeiro de 2025. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Henrique José de Souza Oliveira, Nilson Araújo Figueredo, José Carlos Pereira Mascarenhas, José Vieira Filho e Zilda Aparecida Rodrigues Ramires. A conselheira Luciana Moises de Oliveira justificou sua ausência. Estavam presentes também o estagiário dos conselhos Leandro Augusto G. S. Rosa, Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues e o Diretor Presidente Theodoro Huber. Após constatar quórum, o Presidente do Conselho Fiscal Nilson Araujo Figueredo, deu início a reunião. Os Conselheiros iniciaram a análise do balancete e folhas de pagamento referente ao mês de janeiro de 2025, o qual, após a devida apreciação, foi aprovado. Após foi apresentado o memorando nº 1255 de 05 maio de 2025, convidando o Conselho Fiscal para a cerimônia de posse da nova Diretoria Executiva do PreviD, Triênio 2025-2028. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião Ordinária do Conselho Fiscal, tendo eu, estagiário dos Conselhos, Leandro Augusto Gonçalves Dos Santos Rosa, Lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Henrique José de Souza Oliveira
José Carlos Pereira Mascarenhas
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires.

Nilson Araújo Figueredo,
José Vieira Filho

TERMO DE POSSE - PREVID

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no auditório do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, situado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 3215, sala D, na cidade de Dourados-MS, na presença do senhor Marçal Gonçalves Leite Filho, Prefeito Municipal de Dourados, compareceram os eleitos no sufrágio do dia 24 de abril de 2025, para composição da Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS – PreviD, gestão 2025/2028, os senhores THEODORO HUBER SILVA, reeleito para exercer o cargo de Diretor Presidente; KALYANNA GIANELLO SANTINI, eleita para exercer o cargo de Diretora Administrativa; GLEICIR MENDES CARVALHO, reeleita para exercer o cargo de Diretora de Benefícios e MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES, reeleito para exercer o cargo de Diretor Financeiro, abaixo relacionados, nomeados através do Decreto nº 238, de 07 de maio de 2025. Após lido o seguinte Termo de Posse e chamados nominalmente, os empossados declararam seu comprometimento, firmaram o presente termo, também assinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Dourados-MS, 09 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Theodoro Huber Silva
Diretor Presidente

KALYANNA GIANELLO SANTINI
Diretora Administrativa

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Diretor Financeiro